DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros Atos

ATO DO PRESIDENTE nº 011, de 01 de julho de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo encontrar-se-á em recesso legislativo de 02 a 31 de julho de 2019, nos termos do artigo 5º do Regimento Interno c/c artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência a expedição de "Atos" tendentes à regulamentação dos serviços administrativos, nos termos do art. 82, inciso II, alínea "a", item 1, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade, e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da CF, artigo 111 da CE e artigo 83 da LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º O atendimento ao público e funcionamento interno, entre os dias 02 a 31 de julho de 2019 se limitará ao horário compreendido entre às 8 (oito) e 12 (doze) horas, devendo ser retomado o horário normal de expediente a partir de 01 de agosto de 2019.

Parágrafo único. O funcionamento interno da Procuradoria Jurídica da Câmara fica reduzido a 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais durante o período compreendido no caput deste artigo.

Art. 2º O protocolo geral do Poder Legislativo será mantido no horário a que faz referência o artigo 1º.

Art. 3º Os serviços reputados como essenciais, contudo, deverão funcionar internamente, e os funcionários convocados deverão atender prontamente as determinações da Presidência deste Poder Legislativo, bem como na hipótese da realização de sessões extraordinárias.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 01 de julho de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

CÉSAR CRISTIANO BRUSARROSCO

Diretor Geral

Atos de Pessoal

Outros Atos

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Câmara do Município de Martinópolis, CONVOCA o candidato classificado e aprovado no Processo Seletivo nº 001/2019, abaixo relacionado, a comparecer na secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado de que o não comparecimento do

convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

PROCURADOR JURÍDICO – 01 vaga

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
1º	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	34803339	79,67

Martinópolis, em 28 de junho de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente